## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 1731/91-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons tante do processo nº 030.010982/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao pedido de reconsideração apre sentado pela Viação Planalto Ltda, relativo à decisão do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal consubstanciada na Resolução nº 1655/91-CTPC/DF.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, Ol de agosto de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Prekidente

LUCIA FERREIRA MENDES

Membro

JØSÉ LIMA SIMÕES Membro

MÁRCIO

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

TOTANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

Membro

JOSÉ RIBE Membro

MÁRTO ALVES DOS ANJOS Membro

DE MELO NASCIMENTO Membro